



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000061/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		82.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
Sub-Total:		207.000,00
Total Parcial Suplementado:		207.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		32.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
Sub-Total:		207.000,00
Total Parcial Reduzido:		207.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL